



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 45/2025, de 09/04/2025.

AUTORIA: Vereador José Johnson Vasconcelos de Lima (União Brasil).

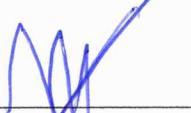
EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “*Declara patrimônio cultural imaterial do município de Sobral o Festival Botando Quente de Quadrilhas do Jordão*”.

CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório apresentado, decidindo pela remessa do Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Sobral, para deliberação.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria, pela submissão do Projeto a apreciação do Plenário, nos termos regimentais.

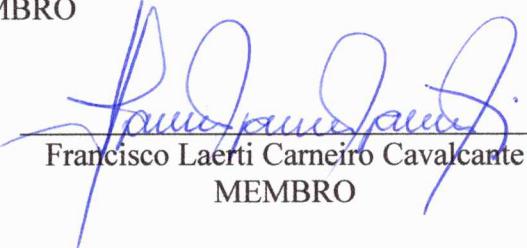
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
29 de agosto de 2025.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO